

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 4/2017 de 9 de Janeiro de 2017

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 193.471,43€ (cento e noventa e três mil quatrocentos e setenta e um euros e quarenta e três cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de dezembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

| | Euros |
|---------------------------------------|------------|
| 015 - EBI de Angra do Heroísmo | 28 972,94 |
| 016 - EBI da Praia da Vitória | 50 300,00 |
| 017 - EBI de Biscoitos | 19 648,08 |
| 029 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade | 20 577,00 |
| 038 - ES Vitorino Nemésio | 50 000,00 |
| 060 - EBI Francisco Ferreira Drummond | 23 973,41 |
| | |
| Total | 193.471,43 |

29 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.